

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5757 01 DE JUNHO DE 2022

Aprova o remanejamento de leitos de retaguarda de Unidades Hospitalares da I Macrorregião de Saúde do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

Considerando a Portaria nº 2.395/GM/MS de 11 de outubro de 2011, que organiza o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS, os serviços deverão atender os critérios estabelecidos nesta portaria;

A Resolução CIB/PE nº 1.837 de 27 de fevereiro de 2012, que aprova o Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Atenção às Urgências da I Região de Saúde de Pernambuco;

A Resolução CIB/PE nº 2.942 de 02 de dezembro de 2016, que aprova o remanejamento dos leitos de retaguarda de Unidades hospitalares da I Macrorregião de Saúde do Estado de Pernambuco;

A Portaria GM/MS Nº 1.679, de agosto de 2012 que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Pernambuco e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;

A Portaria GM/MS nº 45 de 12 de janeiro de 2016, que redefine o Componente Hospitalar da Etapa I do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e dos Municípios de Pernambuco, ficando revogada a Portaria GM/MS 2.362/2014 de 27/10/2014;

A Portaria GM/MS nº 474 de 22 de abril de 2021, que inclui códigos de incentivos para identificação das enfermarias clínicas de retaguarda e UTI da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Conforme pactuação do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência da I Macrorregião de Saúde do Estado de Pernambuco, que aprovou o remanejamento do custeio de 50 leitos clínicos de Retaguarda novos do IMIP, CNES 0000434.

O Ofício nº 0067-001/2022-UBTM do Hospital Armindo Moura anexo, indicando disponibilidade para compor o Plano de ação Regional da I macrorregião do estado de Pernambuco, através da oferta de leitos neuroclínicos, implantados no CNES na competência de maio/2022.



RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar o remanejamento de 50 leitos clínicos de Retaguarda novos do IMIP, CNES, do Plano de Ação Regional de Atenção às Urgências e Emergências – I Região Saúde do Estado de Pernambuco, conforme quadro a seguir:

Município	Estabelecimento	Gestão	CNES	Tipo de leito clínico		Total
				Novo	Qualificado	
Recife	IMIP	Estadual	0000434	50	-	50

Art. 2º – Aprovar a inclusão dos leitos de retaguarda no Plano de Ação Regional de Atenção às Urgências e Emergências – I Região Saúde do Estado de Pernambuco, no Hospital Armindo Moura, CNES 2343738:

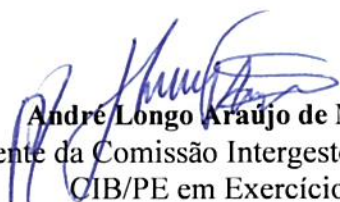
Município	Estabelecimento	Gestão	CNES	Tipo de leito clínico		Total
				Novo	Qualificado	
Recife	Hospital Armindo Moura	Estadual	2343738	50	-	50

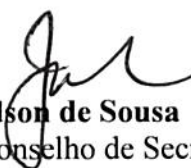
Art.3º – Este remanejamento entra em vigor a partir da implantação dos leitos e publicação da Portaria do Ministério da Saúde que trata dos respectivos repasses dos recursos financeiros de custeio.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 01 de junho de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE em Exercício.


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE